



## **PORTARIA Nº 6477**

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

### **RESOLVE:**

1. Determinar a instauração de Sindicância para apurar autoria e responsabilidade funcional, comprovar possíveis infrações disciplinares e danos ao erário, ocorridas em função de desaparecimento de animais no Campo Experimental Risoleta Neves, em São João Del Rei, Minas Gerais

2. Designar os empregados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância:

**ADAUTO FERREIRA BARCELOS - CELA**

**CLENDERSON CORRADI DE MATTOS GONÇALVES - CELA**

**ADRIANO DE SOUZA GUIMARÃES - CELA**

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de designação da comissão, para conclusão dos trabalhos e entrega da apuração e recomendações decisórias à Diretoria Executiva – DREX.

Revogadas as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Minas Gerais.

Belo Horizonte, 28 de março de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

**RUI DA SILVA VERNEQUE**  
Presidente